



PORTARIA CRO-RN N° 042/2016, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no exercício de sua competência e de suas atribuições regimentais, ouvindo a Diretoria.

DECIDE:

Considerando Parecer Jurídico CRO-RN-001/2009 e com base no Parecer Projur CFO-31/2009 e com fundamentação legal na Súmula n° 372 do Tribunal Superior do Trabalho. Incorporar a gratificação de função, percebida por dez (10) ou mais anos, da funcionária desta Autarquia Ana Karina Régis da Silva.

Dê-se ciência.


Luiz Eduardo Rodrigues Juliasse, CD
TESOUREIRO


Gláucio de Morais e Silva, CD
PRESIDENTE